

Matrículas 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos – 2025/2026

Renovação de matrícula e pedido de Subsídio (ASE - Ação Social Escolar)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO – Entre 01 e 11 de julho de 2025

• FORMA DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula é efetuada pela/o encarregada/o de educação via internet, na aplicação Portal das Matrículas (www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt/), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação:

- ✓ cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.



Relativamente ao processo de **renovação de matrícula** informa-se que:

- ▶▶ A renovação de matrícula **tem caráter obrigatório no Portal para cada início de ciclo – 5.º ano.**
- ▶▶ Nos anos de continuidade (2.º, 3.º e 4.º), a **renovação de matrícula é automática** (nada tendo de ser feito pelo encarregado de educação), **exceto nas seguintes situações:**
 - transferência de estabelecimento;
 - alteração de encarregado de educação;
 - necessidade de **seleção ou alteração de opção curricular** (Educação Moral e Católica).
- ▶▶ No caso de **renovação de matrícula automática**, a escola assume que tudo se mantém igual ao ano letivo anterior (à exceção de transitar de ano ou não).
- ▶▶ Independentemente de qualquer das situações anteriores, os encarregados de educação dos alunos que irão frequentar o 5.º Ano e que **pretendam solicitar o apoio da Ação Social Escolar (Subsídio)**, devem preencher o **requerimento**, a ser entregue aos encarregados de educação pelo Professor Titular de Turma até ao final das atividades letivas, ao qual deverão juntar a **Declaração emitida pela Segurança Social/Comprovativo de Escalão de Abono**. Ambos os documentos deverão ser entregues na escola, aquando da reunião de entrega dos registos de avaliação do 3.º período. Para os restantes anos de escolaridade (2.º, 3.º e 4.º), à semelhança dos anos anteriores, esta situação deverá ser tratada nos serviços da Câmara Municipal de Vila do Conde.
- ▶▶ O **apoio ao preenchimento da matrícula no Portal** (esclarecimento de dúvidas que surjam), será disponibilizado **telefonicamente, através do número 939042190**, entre as **09h30 e as 12h00** dos dias úteis.

Para mais informações, consultar o Despacho n.º 3640-A/2025, de 21 de março e Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março.

Vila do Conde, 10 de junho de 2025

O Diretor

João Paulo Lopes Clemente

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL